



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 01/2025

Processo Administrativo nº 01/2025

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO:

Aquisição de dois computadores para a Câmara Municipal de Peabiru/PR, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Computador de mesa com processador de alto desempenho, mínimo 4 núcleos, frequência base de 2.0 GHz ou superior, memória RAM de no mínimo 8 GB, armazenamento SSD de no mínimo 240 GB, compatível com sistemas operacionais modernos, e com capacidade gráfica integrada para uso em tarefas cotidianas e aplicações básicas.
02	01	Computador compacto (tipo mini PC) com processador de no mínimo 2 núcleos, frequência base de 2.0 GHz ou superior, memória RAM de no mínimo 4 GB, armazenamento SSD de no mínimo 120 GB, compatível com sistemas operacionais modernos, e com capacidade gráfica integrada para uso em tarefas cotidianas e aplicações básicas.

1.1. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a aquisição será considerando o valor mediano orçado no mercado com os quantitativos apresentados.

1.2. AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

As propostas apresentadas, ainda que como orçamentos para composição de preços deste processo, vincula a proponente à obrigação de manter o preço oferecido.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Item 01:

O computador de mesa é destinado ao setor de **recepção**, onde é essencial para o atendimento ao público, gestão de documentos, emissão de relatórios e outras atividades administrativas. O equipamento atualmente em uso **teve a placa-mãe queimada**, tornando-o inoperante e causando interrupção no fluxo de trabalho. A aquisição de um novo computador com as especificações técnicas mencionadas (processador de 4 núcleos, 8 GB de RAM, SSD de 240 GB e compatibilidade com sistemas operacionais modernos) é necessária para garantir **eficiência, segurança e continuidade dos serviços** prestados à população.



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

Item 02:

O computador compacto será utilizado na **sala de reuniões**, onde será conectado a uma TV para a realização de apresentações, videoconferências, exibição de relatórios e outras atividades relacionadas às reuniões administrativas e técnicas. A escolha por um equipamento compacto, com processador de 2 núcleos, 4 GB de RAM, SSD de 120 GB e compatibilidade com sistemas operacionais modernos, atende às necessidades do ambiente, proporcionando **praticidade, desempenho adequado e integração com os demais dispositivos** já existentes no local.

A aquisição desses equipamentos é imprescindível para a **manutenção da operacionalidade dos serviços públicos** prestados pela Câmara Municipal de Peabiru, garantindo a continuidade das atividades administrativas e a eficiência no atendimento às demandas da população.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

01.031.0002.001 - Manutenção do Legislativo Municipal

44.90.52.00 – equipamentos e Material Permanente

4) PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas comerciais poderão ser apresentadas **exclusivamente até as 12h00min00s (meio-dia) do dia 04/02/2025**. Após esse horário, o processo estará definitivamente encerrado para o recebimento de novos orçamentos, visando garantir o andamento ágil e transparente do processo de contratação pela Casa.

As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico:

ascom@peabiru.pr.leg.br

5. DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega do equipamento deverá ser realizada na Câmara Municipal de Peabiru, localizada na Rua Juvenal Portela, nº 1020, na cidade de Peabiru/PR, em até 5 (cinco) dias úteis, a ser agendado pelo telefone (44) 3531-2193;

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria e aceite da respectiva nota fiscal pela contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.

Fone: (44) 3531.2193

CNPJ: 01.501.199/0001-02

www.peabiru.pr.leg.br



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná

Sede Lauro Waldemar Rogge

- 7.1. Fornecer dentro do prazo acordado o respectivo produto relacionado neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;
- 7.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos;
- 7.3. O bem deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de Recebimento pela contratante.
- 7.4 Responsabilizar-se pela fiel execução contratual, respondendo civil e criminalmente pelos danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa sua ou de seus empregados, causarem a CONTRATANTE ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;
- 8.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 8.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 8.4. Expedir Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias após a divulgação do vencedor.

Peabiru, 30 de Janeiro de 2025.

ARTHUR CUNHA PAULA
Agente de Contratação